



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO NORTE

Filiado na Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública,
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional,
Confederação Portuguesa dos Quadros Técnicos e Científicos



AVISO PRÉVIO DE GREVE

DOS TRABALHADORES DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO QUE EXERCEM FUNÇÕES NOS SERVIÇOS DO INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, NA LOJA DO CIDADÃO DO PORTO

Comunica-se aos Senhores: Primeiro-Ministro, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro das Finanças, Ministra da Justiça, Ministra da Presidência, Presidente do Conselho Directivo da Agência para a Modernização Administrativa e Presidente do Conselho Directivo do Instituto dos Registos e Notariado que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores da carreira de Assistente Técnico do Instituto dos Registos e Notariado a exercer funções na Loja do Cidadão do Porto e face à ausência de respostas irão exercer o direito à greve nos dias 24 de Abril e 02 de Maio de 2023, entre as 08.15 e as 20.00 horas e no dia 29 de Abril de 2023, entre as 9:15 horas e as 15:15 horas, com o objectivo de continuarem a exigir:

- Direito à carreira;
- Solução governativa para a sua justa valorização profissional e salarial, por aplicação dos normativos legais e com efeitos imediatos;
- O reconhecimento do trabalho desenvolvido, ou como Técnicos Superiores ou pelo cumprimento da promessa de integração na carreira especial de Oficial de Registos;
- A valorização profissional dos trabalhadores e da sua vasta experiência e competência técnica;
- A necessária valorização remuneratória;
- Condições dignas e em prol da prestação de um serviço público de qualidade aos cidadãos;
- O fim da utilização da mão-de-obra barata.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos, atendendo a que são serviços que não funcionam ininterruptamente ou não correspondem a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento.

Porto, 05 de Abril de 2023

A Direcção do STFPSN


António Gomes

